

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº 4.784
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL, em conformidade com a Lei nº 4.033, de 11 de maio de 2009.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.033, de 11 de maio de 2009 e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 4321/2025,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL:

I - Representantes do seguimento Poder Público:**a) Gabinete do Prefeito:**

Titular: Pedro Alexandre Nassif Ribeiro;

Suplente: Caroline Domingues de Souza.

b) Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento**Social:**

Titular: Sandro Bonucci;

Suplente: Danilo Tadeu Rezende.

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Renata Finocchio;

Suplente: Claudio Moraes.

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jorge Luís Martin;

Suplente: Elisandra Aparecida Serinoli Silva.

e) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Francine Aparecida Pereira;

Suplente: Anderson Pereira do Nascimento.

f) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Clara Brito Alves;

Suplente: Katia Aparecida Bento da Silva Godoy.

II - Representantes do seguimento da Sociedade Civil:**a) Instituição de Ensino Superior**

Faculdade de Ciências e Letras:

Titular: Eduardo Morvan Leme Gargaglione;

Suplente: Elaine Cristina Simões Gargaglione.

b) Profissionais de Esporte:

Titular: Igor Fabiano Russi;

Suplente: Daniel Dias.

c) Clube Social ou Associação Esportiva:

Clube de Regatas Bandeirantes:

Titular: José Aparecido Barbosa;

Suplente: Jorge Luiz Franco.

d) Atletas:

Titular: Marcelo Martins Batista de Lima;

Suplente: Walde Luís Villaça Bottcher.

e) Liga Esportiva:

Titular: Rubens Russo Júnior;

Suplente: Leandro Pereira Bovi Alves.

f) Idosos:

Titular: André Luís Andrade Luz;

Suplente: João Pedro de Freitas.

Art. 2º As funções de Conselheiro titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMEL não serão remuneradas, porem consideradas de relevante serviço público e

seus mandados será por um período de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 26 de agosto de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.793
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Transfere data de ponto facultativo do Decreto nº 4.660, de 20 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, nos dias que especifica."

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), "Dia do Funcionário Público, a que se refere o inciso V, do Art. 1º, do Decreto nº 4.660, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 01 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 86 da Lei da Federal nº 14.133 de 2021, bem como Artigo 101, §1º e §2º do Decreto Municipal n. 4367/2024, torna público que realizará processo licitatório pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição do seguinte objeto:

• AQUISIÇÃO DE TINTAS;

Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Bragança Paulista interessadas em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.rp@braganca.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Bragança Paulista, 03 de setembro de 2025.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal De Administração

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Extrato de Aditamento 01**

P.A. nº 16.985/2024 - PD Nº 182/2024 - Contrato nº 245/2024

- Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SANTOS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de